



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CASAMENTO RELIGIOSO

1. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CASAMENTO RELIGIOSO:

Atenção: os nubentes devem comparecer a secretaria paroquial da Igreja Matriz de onde residem, para dar início ao processo de casamento três (03) meses antes do dia marcado para a cerimônia levando, inicialmente, os itens *a*, *b* e *c* se for o caso.

- a. Comprovante de residência: cópia recente em nome de cada um dos nubentes.
- b. Certidão de Batismo: expedida para fins matrimoniais e com data de validade de seis meses (06). É necessária a certidão original de ambos.
- c. Atestado de Óbito: do cônjuge anterior, quando se trata de nubente viúvo junto com a antiga certidão de casamento. Levar para a Igreja apenas uma cópia autenticada de ambos.
- d. Certidão de Casamento Civil: quando os cônjuges já são casados civilmente entre si, ou seja quando o casamento civil é realizado antes do religioso. Apresentar na Igreja Matriz onde esta sendo feito o processo de casamento religioso uma cópia autenticada.
- e. Certidão de Habilitação para o casamento civil: é solicitada se for celebrado simultaneamente o matrimônio religioso e o civil. Esta certidão de Habilitação deverá ser solicitada pelos noivos no cartório de registro civil mais próximo de sua residência com antecedência de 50 a 60 dias antes do casamento e terá validade de 90 dias. Após celebrado o matrimônio, o termo avulso (comprovação do casamento fornecido pela igreja onde está sendo realizado o casamento) deve ser levado ao mesmo cartório observando o prazo de validade da mesma. Passado este prazo o casamento é tido como nulo. Deve ser apresentado na Igreja o documento original, não é necessário cópia e ele não será devolvido.
- f. Em caso de disparidade de Culto; de matrimônio misto ou casamento só no religioso: declaração da parte católica e o "ciente" da parte acatólica. (C. 1125 §2). Esta declaração é fornecida pela Cúria Metropolitana (bairro da Várzea) e deverá ser precedida de um encontro com o vigário de onde está sendo feito o processo de casamento.
- g. Certificado do encontro de Noivos: a finalidade do curso é transmitir aos nubentes um conhecimento suficiente da doutrina da Igreja a respeito do matrimônio. Poderá ser feito em qualquer Paróquia, e o certificado de conclusão deverá ser entregue na Igreja onde está sendo feito o processo de casamento. Entregue-se o original, e não é necessário cópia e o certificado não tem prazo de validade.

N.B. 1º O colóquio dos nubentes com o pároco é de capital importância e deve anteceder a todas as exigências supra.

2º Os nubentes ou pessoa responsável pela marcação do casamento procurem se informar antecipadamente das determinações e limitações de horários e outros detalhes da Igreja onde será realizado o casamento para evitar constrangimentos futuros.

EXPEDIENTE DA SECRETARIA PAROQUIAL

Matriz de Nossa Senhora das Graças

De terça a sexta feira: das 08:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas

Sábados: das 08:00 às 11:00

Segunda feira NÃO HÁ EXPEDIENTE

Capelas da Paróquia Nossa Senhora das Graças

Capela de Santa Terezinha (Derby) – F: 3221-1396

Capela da Jaqueira – 3442-8591 (das 19 às 21 h)

Capela do Colégio Damas – F: 3241-6690

Capela dos Manguinhos – na própria igreja aos domingo de 9 às 11 h

Capela do Colégio Auxiliadora – F: 3221-3542



Aos Senhores Nubentes

Termo de Compromisso com as normas para eventos nesta Matriz

- Os arranjos deverão ser preparados na área indicada, FORA da Igreja, colocados em suportes apropriados, e não sobre os bancos ou encostos dos mesmos;
- Não é permitido, sob nenhuma hipótese, o uso de *sprays* para pintar, assim como usar lamparinas com qualquer tipo de combustível no interior da mesma;
- Uma vez nos locais, os arranjos não mais poderão receber água, para não respingar nos bancos e danificar o verniz;
- A decoração e objetos deverão ser retirados logo após o término do evento, devendo o responsável deixar o local limpo, como o encontrou;
- Os que desobedecerem a estas normas ficarão impedidos de realizar outros trabalhos nesta paróquia, não desobrigando o contratante ao cumprimento das cláusulas do contrato firmado entre ele e a paróquia;
- Terminantemente proibido lançar: pétalas, arroz e folhas dentro da Igreja.
- Não pregar ou pendurar nas paredes e nos bancos nenhum objeto.
- Quaisquer esclarecimentos deverão ser obtidos junto à administração.
- As instalações do salão e copa estão sendo entregues a V. Sas. em boas condições de limpeza e funcionamento. Após o trabalho, deixar nas mesmas condições encontradas. Pedimos não permitirem que joguem restos de comida e óleo na pia ou vaso sanitário, para não os entupir;
- Todo tipo de fritura deverá ser feito somente na copa;
- Tudo o que for utilizado como mesas, toalhas, cadeiras, arranjos etc., deverá ser retirado imediatamente após o evento. A Paróquia **não** se responsabiliza pela guarda dos mesmos.
- Atenção para os horários de utilização do salão paroquial: em eventos pela manhã, o salão deverá ser entregue no horário máximo das 13horas, sendo o evento a noite, o horário máximo para entrega do salão deverá ser a meia-noite (00:00hora).Entende-se que na entrega, a festa já esteja encerrada, e todo material utilizado, já tenha sido retirado das dependências da nossa Matriz.

Declaro, para os devidos fins, que estou ciente das normas desta Igreja das Graças. E darei conhecimento aos decoradores, pessoal do cerimonial; como também, caso não cumpra as normas, estou ciente que poderei sofrer sanções.

Nomes Legíveis: _____

Assinatura: _____

Assinatura: _____

Recife, _____ de _____ de 200 ____.